



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2026 DG-CED/CEDRO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS NO PERÍODO LETIVO 2026.1

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus Cedro*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.181./GABR/REITORIA de 25 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 26 de fevereiro de 2025, torna público o número de vagas oferecidas para Diplomados e Transferidos para o **semestre letivo 2026.1**, bem como os critérios para preenchimento das vagas ofertadas.

DA VALIDADE

0.1. O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus Cedro*, dentro do limite de vagas fixado, nos itens 6 e 7 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

1. DAS CATEGORIAS

1.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus, conforme as diretrizes descritas nos art. 53 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 53. *O ingresso por transferência interna é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro curso do mesmo campus.*

1.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, conforme as diretrizes descritas nos art. 55 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 55. *O ingresso por transferência externa é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro campus do instituto ou de outra instituição de ensino.*

1.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital, conforme as diretrizes descritas nos art. 59 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do

Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 59. *Entende-se por diplomados aqueles que possuem diploma de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou diploma de cursos de graduação.*

2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

2.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento e seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução no 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. Transferência Interna;

II. Transferência Externa;

III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação)

2.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

2.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

2.2.3. Maior idade.

2.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

Art. 61. *O ingresso de diplomados deverá ser concedido mediante o atendimento em pelo menos um dos seguintes critérios abaixo relacionados, desde que estes estejam definidos em edital estabelecido pelo campus:*

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

II. classificação em entrevista ou prova;

III. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

2.3.1. O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

2.4. O critério para o aproveitamento de componente curricular ocorre de acordo com as diretrizes descritas no art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

Art. 130. *O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:*

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

Parágrafo único: Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado.

2.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo

seletivo.

2.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

2.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

2.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

2.9. A análise dos requerimentos de **transferidos** e **diplomados** será feita pelas Coordenações de Cursos, juntamente com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição ocorrerá entre as 00:00h do dia **22/02/2026** às 23:59h do dia **26/02/2026**.

3.2. A documentação, prevista no item 5 deste edital, deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino do IFCE - Campus Cedro, coen.cedro@ifce.edu.br;

3.3. No campo "assunto" da mensagem de inscrição, deverá constar: "Transferência Interna, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado (conforme o caso) seguido do nome completo da(o) candidata(o)".

3.4. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	20/02/2026
Impugnação do Edital	21/02/2026
Período de Inscrição	22/02/2026 - 26 /02/2026
Resultado	03/03/2026
Solicitação de Recurso	04/03/2026
Resultado do Recurso	06/03/2026
Matricula dos Aprovados	12/03/2026 - 14/03/2026
Início das Aulas	16/03/2026
* Os candidatos aprovados neste Edital que vierem a ingressar no segundo semestre letivo de 2026 terão o período de matrícula divulgado oportunamente, por meio do sítio eletrônico oficial do IFCE, na página do campus ofertante, e demais canais institucionais de comunicação, conforme cronograma a ser publicado posteriormente.	

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para **Diplomados**:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade.

4.2. Para **Transferidos**:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

4.3. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5. **DAS VAGAS PARA DIPLOMADOS CURSOS *CAMPUS CEDRO***

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNOS
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02 - 1º semestre	NOITE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01 - 2º semestre	NOITE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHARIA MECÂNICA	02 - 2º semestre	TARDE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 - 1º semestre	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 - 1º semestre	TARDE

6. **DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS *CAMPUS CEDRO***

TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNOS
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02 - 1º semestre	NOITE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHARIA ELÉTRICA	02 - 1º semestre	TARDE

TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHARIA MECÂNICA	01 - 2º semestre	TARDE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	04 - 1º semestre	NOITE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	04 - 1º semestre	TARDE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02 - 2º semestre	NOITE

TRANSFERÊNCIA INTERNA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02 - 1º semestre	NOITE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHARIA ELÉTRICA	02 - 1º semestre	TARDE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHARIA MECÂNICA	02 - 2º semestre	TARDE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	05 - 1º semestre	NOITE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 - 1º semestre	TARDE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02 - 2º semestre	NOITE

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital. Serão exigidos os documentos listados no subitem 8.4, que devem ser entregues na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), no endereço Alameda José Quintino S/N, Bairro Prado, Cedro-CE, CEP 63.400-000, até as 17h do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda de vaga do curso pretendido.

7.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.2, implicará na perda da vaga.

7.3. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem

vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

7.4. O candidato deverá entregar, **impreterivelmente**, no ato da matrícula:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos);
- c. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para transferidos);
- d. Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior (somente para diplomados);
- e. Foto 3 x 4, recentes (digitalizada);
- f. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- g. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h. Cópia da Carteira de Identidade;
- i. Cópia do CPF;
- j. Cópia do comprovante de endereço;
- k. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos);
- l. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (para transferidos e diplomados de curso superior);

8. IMPUGNAÇÃO

8.1. Fica determinado o dia 06 de março de 2026 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico **coen.cedro@ifce.edu.br** até as 23h59 do fim do prazo, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

8.2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As atividades letivas dos aprovados na seleção do presente edital iniciarão no dia 16/03/2026, conforme o cronograma do presente edital, para os selecionados de 2026.1. para 2026.2 o início das atividades letivas será posteriormente divulgada.

9.2. Toda a documentação enviada por meio eletrônico ao e-mail institucional da Coordenadoria de Controle Acadêmico, em consonância com o que rege o Art. 3º da Instrução Normativa Nº 01/2020- PROEN, Aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2020, deverá ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais, no campus Cedro no endereço Alameda José Quintino S/N, Bairro Prado, Cedro-CE, CEP 63.400-000.

9.3. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato tornar-se-á sem efeito, caso não seja possível a devida correção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFCE – *Campus Cedro*.

ALAN VINÍCIUS DE ARAÚJO BATISTA

Diretor Geral Substituto
IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a)-Geral do Campus Cedro Substituto**, em 20/02/2026, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8446672** e o código CRC **5492FCFF**.